

4ª (QUARTA) SESSÃO - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 08h30min, na cidade de Pojuca, na rua Cidade Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca – Bahia, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos Srs. **VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA, ALEXANDRE REBOUÇAS DOS SANTOS, EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS**, Membros da Comissão, conforme Decreto nº. 010 de 02 de janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento dos documentos de propostas de preço da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Cultura do Município de Pojuca – Bahia**. Conforme ATA de resultado de abertura de Propostas de Preços datada de 08/04/2024, Declarada aberta a Sessão, procedeu-se à análise das propostas de preço por parte da Comissão de Licitação, das empresas devidamente habilitadas e de acordo com o Parecer Técnico (parte integrante desta) exarado pelo Engenheiro Civil pertencente ao quadro do município, Sr. Diego Guimarães e Guimarães CREA-BA nº 85632. Concluída a análise das propostas de preços a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** a empresa abaixo descrita, por cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme valores a seguir:

LOTE ÚNICO

	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1.	CONSORCIO POJUCA	22.706.830,03
2.	CONSÓRCIO COMPAC – KPE	23.030.119,72

Ato contínuo decide a Comissão por **DECLARAR VENCEDORA** do certame a empresa **CONSORCIO POJUCA** com o valor global de **R\$ 22.706.830,03 (vinte e dois milhões setecentos e seis mil oitocentos e trinta reais e três centavos)**, por apresentar o menor valor global e atender integralmente às exigências do edital. Encerrando a sessão o Sr. Presidente determinou que todas as empresas fossem informadas do resultado do julgamento da análise das propostas de preços publicando o teor desta ATA no Diário Oficial do Município de Pojuca e no site oficial do Município <https://www.pojuca.ba.gov.br/publicacoes>, informa ainda que, na forma do disposto no art. 109, § 5º, da Lei n.º 8.666/93, os autos do processo encontram-se à inteira disposição para vistas dos interessados. Nada mais havendo a declarar a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Pojuca, 10 de abril de 2024.


VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação


EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
Membro


ALEXANDRE REBOUÇAS DOS SANTOS
Membro

Resposta a COPEL – Concorrência de Preço nº 001/2023

Após análise por este Setor Técnico de Engenharia do Município de Pojuca, das documentações para habilitação das empresas participante da **Concorrência de Preço Nº 001/2023**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do centro de cultura, no Município de Pojuca – Bahia, informamos o quanto abaixo segue, identificando as empresas que está adstrita ao edital, sob a referência técnica de análise da proposta de preço.

1. KPE ENGENHARIRA – COMPAC ENGENHARIA

Analisando a qualificação técnica e as planilhas, proposta de preço, composição de preços e composição do BDI – todos os dados da qualificação técnica e relacionados ao preço este setor técnico verificou que a empresa acima indicada, atende aos requisitos da Proposta de Preços, acolhendo-se como válido o valor ofertado.

Dessa forma a empresa **atende** aos requisitos da proposta de preço e ao edital.

2. EBISA- ROBLE SERVIÇOS – GS ENGENHARIA

Analisando a qualificação técnica e as planilhas, proposta de preço, composição de preços e composição do BDI – todos os dados da qualificação técnica e relacionados ao preço este setor técnico verificou que a empresa acima indicada, atende aos requisitos da Proposta de Preços, acolhendo-se como válido o valor ofertado.

Dessa forma a empresa **atende** aos requisitos da proposta de preço e ao edital.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, classificam-se tecnicamente para o presente certame as empresas, **KPE ENGENHARIRA – COMPAC ENGENHARIA, EBISA- ROBLE SERVIÇOS – GS ENGENHARIA**, por terem atendido a todos os requisitos editalícios quanto a **PROPOSTA DE PREÇO**.

Em, 09/04/2024


Diego Guimarães e Guimarães Eng.

Civil - Responsável técnico
CREA – 85632 BA

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06